



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DECRETO Nº 549 / 2024

Esperantina/TO, 06 de Setembro de 2024.

“Decreta PONTO FACULTATIVO o dia que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e amparadas pela lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dia 08 de Setembro de 2024, **consagrado a Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 09 de Setembro do ano em curso, consagrado as festividades em alusão a Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins em todo o município;**

Parágrafo único – Serão mantidas as equipes para atendimentos dos serviços essenciais e saúde, limpeza urbana e saneamento básico;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

Em 06.09.2024
Rua Getúlio Vargas, s/nº Vila do Gato, CEP 77.993-000, Esperantina – TO, CNPJ nº 25.064.080/0001-70 – Tele fax (63) 3475-1132

Secretário de Administração